ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

Lei nº 176/2001 **Em, 03 de dezembro de 2001**

Registrado Sob nº 180/01
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Livro Em 06 - F. 28
Em 05 / 12 / 01

" Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial com a criação de novo Projeto/ Atividade"

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município do corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), com a criação de novo projeto que se especifica:

Orgão	:	**2103**	
Unidade	:	**02.04**	
Função	:	**16**	**Transporte**
Programa	:	**88**	**Transporte Rodoviário**
Sub-programa	:	**534**	**Estradas vicinais**
Projeto	:	**1047**	**Restauração e Manutenção de Rodovias vicinais**
		312000	**Material de consumo.....R$ 25.000,00**
		411000	**Obras e instalações.....R$ 150.000,00**
			Total.....R$ 175.000.00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito ora aberto no artigo anterior, será utilizado o constante do inciso II parágrafo 1º, Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Integrará a este Projeto de Lei o processo de cálculo do excesso de arrecadação e a projeção da utilização de recursos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, aos três dias do mês de dezembro de 2001.

ERALDO VERA
Prefeito Municipal